

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO

Para fins de Qualificação, a Ofertante deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Declarações:

- 1.1. Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no **Edital** e seus **Anexos**, bem como, de que cumpre plenamente os requisitos de Qualificação.
- 1.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua Qualificação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 1.3. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2. Habilitação Jurídica:

- 2.1. Registro Comercial, se Empresa Individual.
- 2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores.
- 2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- 2.4. Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 3.1. Prova de inscrição no CNPJ.
- 3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado de Rondônia, quando a sede não for deste Estado).
- 3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Ofertante.
- 3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

(FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

3.6. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4. Qualificação Econômico-Financeira:

4.1. Declaração emitida pela SOPH, atestando que a Ofertante não possui inadimplência perante o Porto de Porto Velho.

4.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em até no máximo 60 (sessenta) dias da data da sessão.

4.3. Apresentação de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta;

4.3.1 A boa situação financeira a que se refere o subitem 4.3, supracitado, deverá ser comprovada mediante a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores, ou igual, a 1 (um inteiro), calculado de acordo com as seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

5. Qualificação Técnica:

5.1. Comprovação da capacidade de qualificar-se como Operador Portuário, nos termos da Portaria SEP n.º 111/2013, mediante apresentação dos documentos competentes, ou, alternativamente, comprovação de que a carga será movimentada por um operador portuário com o qual mantém ou manterá contrato de prestação de serviços, devendo apresentar, para tanto, o respectivo instrumento contratual até a data da assinatura do Contrato de Transição.